



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Decisão nº 10524279/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Processo: 08230.001027/2019-36

Interessado: **GIOVANNI FIORENTINI**

Assunto: **Autuação de estrangeiro**

1. Considerando que, devidamente publicada, no sítio da Polícia Federal na internet, a Notificação DELEMIG/DREX/SR/PF/AL 10112737, não houve interposição de recurso, torna-se definitiva nesta seara administrativa a Decisão nº 10104952/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/AL, que manteve subsistente o Auto de Infração e Notificação nº 1329_00005_2019.
2. Diante disso, com fundamento no art. 309, §§ 9º, 10 e 11, do Decreto nº 9.199/17, publique-se esta Decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, contando-se, a partir da publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para que o interessado realize o pagamento, findo o qual, não efetuado este pagamento, deverá o presente processo ser encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a apuração do débito e a inscrição em dívida ativa.

DAVI DE OLIVEIRA RIOS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AL



Documento assinado eletronicamente por **DAVI DE OLIVEIRA RIOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10524279** e o código CRC **C9EBDC11**.